



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 23.199/2024

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA., promotora do evento de capacitação "Curso: Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022", destinado à participação de três servidoras deste Tribunal, lotadas na Secretaria de Auditoria.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifico que a capacitação contempla ministrante com experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, destinado a apresentar os procedimentos adequados para expedição e averbação de certidão de tempo de contribuição e tempo de serviço, bem como critérios de apuração abordando questões polêmicas, principais mudanças, garantir celeridade na atuação da instituição nas mencionadas averbações, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, os autos encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pelo art. 72 da lei regente, em especial o parecer jurídico favorável à contratação direta com o enquadramento legal acima (pp. 56 - 59), tendo sido juntada a certidão negativa correccional emitida pela CGU em relação à sócia majoritária da empresa (p. 61).

Diante do exposto, atendidos os pressupostos legais a permitir a contratação direta, AUTORIZO, nos termos deste processo, a contratação da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA., para a participação de 3 (três) servidoras, no evento de capacitação acima discriminado, a realizar-se no período de 14 a 17 de outubro de 2024, na modalidade *on-line*, ao vivo, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.535/2023, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.822/2024, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 55).

À COFC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à Coordenadoria de Contratações para a publicação desta decisão, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, e demais providências a seu cargo, dispensada a celebração de contrato, conforme decisão nos autos do PAE n. 3.368/2024, e observada a adoção das medidas determinadas no PAE n. 7.853/2024.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento